



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.677, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

“Autoriza a reforma e ampliação da Creche EMEI Pinguinho de Gente para o exercício de 2007.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - Fica incluído, no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Rio Grande da Serra, a reforma a ampliação da creche EMEI Pinguinho de Gente, atendendo ao que dispõe os artigos 3º. e 4º. da Lei Municipal nº.1.572, de 08 de dezembro de 2005, bem como a exclusão da construção creche Parque América.

Art. 2º. - Em virtude da inclusão e exclusão das obras mencionadas no artigo 1º. desta lei ficam alterados os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº.1.623, de 21 de julho de 2.006 - Lei das Diretrizes Orçamentárias e Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº. 1.641 de 11 de dezembro de 2006.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

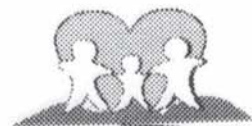
Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2007
- 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 35/2007 = PM
Autógrafo nº. 038.10.2007 = CM
Processo nº 1.824/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Respeito por você